

Livro N.º 52**ATA N.º 20/2025****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA PESQUEIRA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

No dia onze de setembro de dois mil e vinte e cinco, nesta Vila de S. João da Pesqueira, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Presidente, Manuel António Natário Cordeiro, estando presentes os Senhores Vereadores José Vítor Fernandes Sobral, José Luís Cardoso Rodrigues Vice-Presidente, Carmen Susana Claro Fontes de Carvalho e Jorge Miguel Carvalho Fernandes.

ABERTURA DA REUNIÃO:-

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 09:25h.

DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS:-

Presente o resumo diário da Tesouraria de hoje, no qual se verifica cento e setenta e seis mil e catorze euros e nove cêntimos.

294/CM/2025 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-

Foi patente a ata n.º 19 de 2025 da reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto, previamente distribuída a todos os membros, pelo que foi dispensada a sua leitura, a qual depois de aprovada, por unanimidade, foi assinada por todos os membros.

150.10.001. - GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**295/CM/2025 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - GRANDES OPÇÕES DO PLANO N.ºS 27, 28, 29, 30 E 31 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE: -**

O Senhor Presidente, usando da competência prevista no artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto na Norma de Contabilidade Pública n.º 26 constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, as alterações orçamentais permutativas às Grandes Opções do Plano n.ºs 27, 28, 29, 30 e 31.

O Senhor Presidente solicitou ao Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, que explicasse a rubrica e os motivos subjacentes às presentes alterações permutativas.

Na sequência do solicitado pelo Senhor Presidente, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, fez uma breve explicação sobre a necessidade das presentes alterações permutativas às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento, não tendo sido levantada qualquer questão sobre a mesma.

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar.

150.10.701.01. – ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

296/CM/2025 – JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE JOSÉ LUÍS CARDOSO RODRIGUES:-

Deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues, à reunião ordinária de 28 de agosto de 2025.

Por se encontrar abrangida pelo disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vice-Presidente José Luís Cardoso Rodrigues, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem.

200.10.800. – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO:-

297/CM/2025 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

O Senhor Presidente referiu que, na sequência da deliberação da Assembleia Municipal, foi celebrado em 22 de dezembro de 2024, Protocolo entre o Município de S. João da Pesqueira e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de S. João da Pesqueira, com o objetivo de se apoiar financeiramente as obras necessárias à instalação de uma unidade de cuidados continuados em S. João da Pesqueira.

Na altura calculou-se que o valor estimado para a obra seria de dois milhões e setecentos mil euros, sendo que a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia tinha uma candidatura aprovada pelo PRR para este efeito que atribuía um apoio financeiro no valor de sensivelmente, um milhão e duzentos mil euros.

Assim, à semelhança do que já foi efetuado com outras IPSS's, foi deliberado que o Município de S. João da Pesqueira comparticiparia 34% do valor não comparticipado pela candidatura, ou seja, 34% de um milhão e quinhentos mil euros.

Neste seguimento, a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia, em sede de lançamento de concurso público da empreitada verificou que o valor estimado não seria suficiente, estimando-se assim que a empreitada possa atingir o valor de quatro milhões de euros.

Assim, o Sr. Presidente é do entendimento, que se deve apoiar os 34% do valor não compartilhado, conforme previsto no Protocolo, no entanto, deve ser efetuado uma adenda ao Protocolo anteriormente celebrado, onde se atualizem os valores, para os atuais valores da empreitada. _____

Dessa forma, apresentou uma minuta da adenda ao Protocolo, onde se propõe que, o número 1 da cláusula 2.º, passe a constar o seguinte: _____

O Primeiro Outorgante obriga-se a apoiar financeiramente o Segundo Outorgante através da comparticipação mensal de 5.666,67€ (cinco mil seiscientos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos). _____

Tudo o resto previsto no Protocolo deve-se manter conforme celebrado anteriormente. _____

Uma vez que esta adenda ao Protocolo implica a assunção de compromissos plurianuais por um prazo superior a três anos, a mesma terá que ter autorização da Assembleia Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade aprovar e submeter à deliberação da Assembleia Municipal. _____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vice-Presidente, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentaram-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

300.10.001. – CONCURSO PARA EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: -

CONSTRUÇÃO DAS ETAR'S E EE'S (RIODADES, CASAIS DO DOURO E SARZEDINHO) – CONSTRUÇÃO DA ETAR E EE DE CASAIS DO DOURO – LOTE N.º 2:-

298/CM/2025 – LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO, FORMULADO PELO DONO DA OBRA AO ABRIGO DO ARTIGO 295.º DO CCP, APRESENTAÇÃO DO AUTO DA VISTORIA REALIZADA E PROPOSTA DE DECISÃO:-

Atenta a informação n.º 1278/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

- a) A autorização para a liberação total da caução, dando cumprimento às alíneas a), b), c) d) e e) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, em deferimento ao pedido formulado pelo Dono da Obra. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA UCSP DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA – REQUALIFICAR E ADAPTAR O EDIFÍCIO PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA:-

299/CM/2025 – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 5/2025:- N.º 5/2025 de Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda. respetivamente no valor de 70.374,78€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1403/2025/DPOAU. _____

300/CM/2025 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 75 DIAS:-

Atenta a informação n.º 1414/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

- a) A obtenção da competente aprovação, da prorrogação de prazo pelo período pedido de 75 (setenta e cinco) dias de calendário, implicando, desta forma, o seu término até 17 de novembro de 2025, observando as seguintes condições: não tem o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da Revisão de Preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, manutenção integral do preço contratual, sem encargos adicionais para o Dono da Obra, aplicação plena das sanções contratuais previstas no Caderno de Encargos, caso o empreiteiro não cumpra o novo prazo fixado e atualização e entrega do Plano de Trabalhos reprogramado e do cronograma físico-financeiro, ajustados ao novo prazo, para aprovação pela fiscalização da obra. _

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

301/CM/2025 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA - PERÍODO DE 1 A 31 DE AGOSTO:-

Atenta a informação n.º 1399/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

- b) A apreciação e aprovação do relatório de fiscalização da obra. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

REABILITAÇÃO ENERGÉTICA DA UCSP DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA - REQUALIFICAR E ADAPTAR O EDIFÍCIO PARA AUMENTAR A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE ESPÉCIE DIFERENTE DOS PREVISTOS NO CONTRATO, A PREÇOS ACORDADOS, APROVADOS EM 20 DE JUNHO DE 2025 - RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

302/CM/2025 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1/2025 (ÚNICO):- N.º 1/2025 de Edifeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda. respetivamente no valor de 6.367,92€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, ratificar de acordo com a informação 1405/2025/DPOAU. _____

ADAPTAÇÃO DO SALÃO DE EXPOSIÇÕES A LOJA DE CIDADÃO:-

303/CM/2025 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º2/2025:- N.º 2/2025 de Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda. respetivamente no valor de 14.426,00€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1412/2025/DPOAU. _____

ESTÁDIO MUNICIPAL - 2.º FASE DO PARQUE DESPORTIVO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-

304/CM/2025 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º6/2025:- N.º 6/2025 de Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda respetivamente no valor de 36.599,80€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1416/2025/DPOAU. _____

305/CM/2025 - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE 60 DIAS:-

Atenta a informação n.º 1422/2025/DPOAU respeitante à empreitada mencionada em epígrafe propõe-se: _____

- a) A obtenção da competente aprovação, da prorrogação de prazo pelo período pedido de 60 (sessenta) dias de calendário, implicando, desta forma, o seu término até 25 de novembro de 2025, observando as seguintes condições: não tem o empreiteiro direito a qualquer acréscimo de valor da Revisão de Preços em relação ao prazo crescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrar em vigor, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, manutenção integral do preço contratual, sem encargos adicionais para o Dono da Obra, aplicação plena das sanções contratuais previstas no Caderno de Encargos, caso o empreiteiro não cumpra o novo prazo fixado e atualização e entrega do Plano de Trabalhos reprogramado e do cronograma físico-financeiro, ajustados ao novo prazo, para aprovação pela fiscalização da obra. _____

Deliberado por unanimidade, aprovar. _____

CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE APOIO CULTURAL E TURISMO:-

306/CM/2025 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1/2025:- N.º 1/2025 de Edibeiras - Edifícios e Obras Públicas das Beiras Lda. respetivamente no valor de 143.027,25€ sem IVA. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1417/2025/DPOAU. _____

300.10.003. - VENDA DE IMÓVEL:-

307/CM/2025 - VENDA DA CASA N.º 8 DAS VERGADAS:-

Foi presente uma informação, a solicitar a atribuição direta da casa sita na rua das Vergadas n.º 8. _____

De acordo com os termos previstos nos n.ºs 1 do artigo 57.º do Regulamento Municipal de Venda e Arrendamento de Habitações, aprovado em Sessão de Assembleia Municipal, no dia 29 de dezembro de 2014, aprovar a venda da Casa sita na rua das Vergadas n.º 8, de S. João da Pesqueira, descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 604, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1212, pelo valor de €24.240,00 (vinte e quatro mil duzentos e quarenta euros), ao Sr. Fernando António Silva Silveira", com cartão de cidadão n.º 08892147, residente na rua das Vergadas n.º 8, da freguesia e concelho de S. João da Pesqueira. _____

-----Foi também deliberado que a venda teria que obedecer às seguintes condições: _____

- I. Direito de Preferência: _____
 - a) O Município de S. João da Pesqueira durante os primeiros cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda, goza do direito de preferência na transmissão da casa; _____
 - b) O órgão do Município com competência para adquirir imóveis dispõe de 30 dias para exercer o direito de preferência a contar da data da receção da comunicação; _____
 - c) O direito de preferência goza de eficácia real ao abrigo do disposto no artigo 421.º do Código Civil. _____
- II. Resolução e Reversão: _____
 - 1 Constitui causa de resolução deste contrato de compra e venda: _____
No prazo de cinco anos a contar da data da escritura de compra e venda a casa não se destinar exclusivamente a habitação própria e permanente do comprador e do seu agregado familiar, salvo se a Câmara Municipal autorizar; _____
 - 2 A resolução deste contrato faz-se por comunicação escrita extrajudicial à parte compradora e implica a imediata reversão, para a titularidade do domínio privado do Município de S. João da Pesqueira, da casa e das benfeitorias que nela tenham sido implantadas e que não possam retirar-se sem prejuízo ou dano. _____
 - 3 Na hipótese prevista no número anterior, o Município devolverá à parte compradora o preço que resultar da aplicação ao preço de compra de um coeficiente de desvalorização correspondente a 5% por cada ano completo de utilização, revertendo para o Município

a propriedade plena da casa e respetivas benfeitorias, caso existam, não havendo lugar, por elas a qualquer indemnização. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

350.10.001. – ORÇAMENTO, ALTERAÇÃO:-

308/CM/2025 – ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS - ORÇAMENTO - N.ºs 27, 28, 29, 30 e 31 – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DO SENHOR PRESIDENTE:-

O Senhor Presidente usando a competência prevista no artigo 35.º, n.º 3 do Regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou, ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.5 do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o disposto na norma de Contabilidade Pública n.º 26, constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, as alterações orçamentais permutativas n.ºs 27, 28, 29, 30 e 31. _____

Presente a referida proposta de alteração permutativa às Grandes Opções do Plano e colocada à votação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

450.10.204. – LICENCIAMENTO OU COMUNICAÇÃO DE EDIFICAÇÕES: -

309/CM/2025 – N.º 111/25, de Luís Carlos Costa Amado, no Loteamento da Dessargues. Apresenta pedido de alteração das especificações do alvará de loteamento n.º 1/23 no que se refere à deslocalização do polígono de implantação preconizado para o lote n.º 6, em área abrangida por Plano Diretor Municipal. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo e nos termos da informação 1370/2025/DPOAU. _____

310/CM/2025 – N.º 27/24, de Pesqueiramiã – Associação de Solidariedade Social, na Rua Francisco José Bernardes, n.º 12 em São João da Pesqueira. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, obras, ambiente e urbanismo propondo a caducidade do licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1347/2024/ DPOAU. _____

Por se encontrar abrangido pelo disposto na alínea a) do número 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, o Senhor Vereador, José Vítor Fernandes Sobral, aquando da análise do assunto atrás referido, ausentou-se da reunião, tendo regressado aos trabalhos para participar na análise e discussão dos assuntos que se seguem. _____

311/CM/2025 - N.º 66/24, de António Manuel Gomes Abade, na Atalaia em Riodades. Foi presente uma informação da Divisão de Planeamento, obras, ambiente e urbanismo propondo a caducidade do licenciamento. _____

Deliberado, por unanimidade, determinar a caducidade do licenciamento, de acordo com a informação 1349/2024/ DPOAU. _____

850.10.600. - APOIO FINANCEIRO, ATRIBUIÇÃO DE:-

312/CM/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE ESPINHOSA DO DOURO:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 2000€ (dois mil euros), à Fábrica da Igreja de Espinhosa do Douro, para pagamento à banda na festa em honra da Nossa Senhora da Conceição. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

313/CM/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA CULTURAL E RECREATIVA DE NAGOSELO DO DOURO:-

Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social para pagamento no montante máximo de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), à Associação Filarmónica Cultural e Recreativa de Nagoselo do Douro, referente à atuação na tourada 2025. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com a informação 1408/2025/DDES. _____

314/CM/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO PEREGRINAR É O LEMA:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 264€ (duzentos e sessenta e quatro euros), à Associação Peregrinar é o Lema nomeadamente no que se refere à confeção de refeições para os funcionários da câmara na Vindouro 2025. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

315/CM/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE FRATERNIDADE E SOLIDARIEDADE SOCIAL DE RIODADES:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 655,50€ (seiscentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), à Associação Peregrinar é o Lema nomeadamente no que se refere à confeção de refeições para os funcionários da câmara na Vindouro 2025. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

316/CM/2025 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO FLOR D'AMENDOEIRA:-

Foi presente uma proposta do Senhor Presidente para atribuição de um subsídio, no montante máximo de 5.000,00€ (cinco mil euros), à Associação Flor d'Amendoeira. _____

Este apoio excecional, foi justificado, por ser o único rancho folclórico existente no concelho, mantendo a tradição ativa, estando sempre disponível para responder às solicitações do Município para estar presente nas suas atividades e desempenhando um importante papel cultural, na manutenção das tradições, tendo também organizado um encontro de Folclore na freguesia de Vilarouco, União de Freguesias de Vilarouco e Pereiros. _____

Deliberado, por unanimidade, aprovar. _____

150.10.701.02. - ATA EM MINUTA DA REUNIÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO:-

317/CM/2025 - APROVAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-

O Senhor Presidente apresentou uma proposta de aprovação em minuta das deliberações destinadas a ter eficácia externa, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

Esta proposta foi aprovada por unanimidade. _____

ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar na presente reunião, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos eram dez horas. Para constar se lavrou a presente ata sob a responsabilidade do Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Carlos Jorge Claro Ventura, o qual assistiu ao desenrolar dos trabalhos e que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, senhores vereadores e por mim, servindo de secretário, que a elaborei. _____

O Presidente, _____

Os Vereadores, _____

O Secretário, _____